



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 129, DE 01º DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento Protocolado sob o n.º 459/2023,

### R E S O L V E

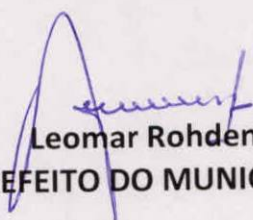
**Art. 1.º** Exonerar a pedido, a servidora **Elisandra Kammer Weiland**, matrícula funcional n.º 9718-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de março de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2786*  
de *01/03/23* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*